CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA
PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** do MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, Edital nº 002/2014, nos termos do item 8.2 do Edital nº 002/2014, **CONVOCA** os candidatos aprovados na primeira etapa, prova escrita com questões objetivas, conforme resultado publicado no site do Concurso, em 22 de setembro de 2014, para participar da Prova de Títulos de caráter classificatório.

1. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar na FEPESE, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído ou via postal, nas datas de **23 de setembro de 2014** a **30 de setembro de 2014**, o título que deseja ser avaliado.

2. A entrega pessoal ou por Procurador deverá ser realizada no seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. 88040-900 –, Trindade, Florianópolis, SC. Telefone: (48) 3953-1000. Horário de atendimento: dias úteis das 8h às 17h.

3. Para o encaminhamento dos documentos via postal, preferencialmente pelo Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias - SEDEX, deverá ser utilizado o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE Concurso MPTC- Cargo: (Informar o cargo para o qual se inscreveu). Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Caixa Postal: 5067 88040-900 –, Trindade, Florianópolis, SC.

4. Os documentos encaminhados pessoalmente ou enviados via postal devem ser entregues à FEPESE rigorosamente no prazo determinado item 1, findo o qual não serão aceitos. Considera-se para fins de cumprimento do prazo a data de entrega do documento na FEPESE e não a data de sua postagem.

5. Encerrado o prazo de entrega, não serão admitidas a inclusão, substituição ou complementação dos documentos entregues.

6. Serão aceitas unicamente cópias fotostáticas (Xerox) autenticadas do diploma e ou certificado do curso, não se aceitando certidões, declarações ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

7. Os títulos não serão avaliados cumulativamente. Caso o candidato entregue mais de um diploma, a titulação será computada apenas ao de maior valor acadêmico.

8. Os títulos de doutorado e ou mestrado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

9. Os títulos redigidos em língua estrangeira devem ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

10. O candidato cujo nome apresentar divergência com o grafado no título declara, para fins de direito, que é portador de certidão ou decisão judicial justificando a divergência entre o nome que consta na sua inscrição e o que aparece no documento. A referida comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Organizadora. A sua não apresentação, no prazo, local e horário determinados na convocação, implicará a anulação da pontuação atribuída na Prova de Títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11. Por ocasião dos recursos, somente se admitirão documentos que sirvam para esclarecer os dados constantes nos títulos ou certificados já entregues, não sendo admitida a substituição ou inclusão de documentos aos anteriormente apresentados.

12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público.

13. Os documentos entregues não serão devolvidos e não poderão ser utilizados para concorrer à prova de títulos para outros cargos, mesmo em concursos públicos promovidos pela mesma instituição.

Florianópolis, 23 de setembro de 2014.